



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 917/2023-GP

Cambé, 28 de novembro de 2023.

Exmo. Sr.
Leonildo Aparecido Julião
Presidente - Câmara de Vereadores
Cambé - Paraná

Referência: Indicação 39/2023

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	1869/23
Recebido em	05/12/23 às 14:20
Protocolista	

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à Indicação nº 39/2023 supramencionado, onde esta Casa Legislativa indica a implantação no Município do PROGRAMA BOMBEIROS MIRINS em CAMBÉ, vimos expor o que segue:

O Programa Bombeiros Mirins é um programa do Governo do Estado do Paraná onde a Lei Estadual 17.193/2012 cria o Programa e dispõe ser competência do Corpo de Bombeiros tal implantação.

Desta forma, a iniciativa e competência do Programa não é do Município.

Segundo a Lei estadual o Programa será desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros, podendo haver parceria com o Município. Com isso, não é competência do Município tal implantação ou execução.

Há cidades no Paraná em que o programa é operado por Ongs ou Instituições, com ou sem fins lucrativos e com a participação dos Bombeiros, como é o caso de Londrina e Altônia.

O Município está aberto ao recebimento de projetos e propostas para este fim, contudo, afim de manifestarmos tal interesse no Programa, enviaremos a indicação desta Casa ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná em Cambé.

Rua Otto Gaertner, 65 | Centro | Cambé - PR | CEP 86181-300 | Fone: (43) 3174-2731
e-mail: gabinete@cambe.pr.gov.br | site: www.cambe.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Agradecemos a indicação, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CONRADO SCHELLER
Prefeito de Cambé

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**)

em 04/12/2023 10:17:26 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a3ef3583-4177-4377-9c3f-c3a1a4dc842a>





Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 939/2023-GP

Cambé, 30 de novembro de 2023.

Ilma Sr^a.
Marynara da Rocha
Tenente do Corpo de Bombeiros Militar
3º GB Cambé
Rua Belo Horizonte 650
Centro - Cambé - PR
CEP: 86181-020

Prezada Senhora,

Vimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, após o recebimento de ofício da Câmara de Vereadores de Cambé, onde por iniciativa do Vereador José Carlos Mattos, encaminha requerimento de implantação do **Programa Bombeiros Mirins no Município (Indicação 39/2023-Câmara de Vereadores)**.

A Lei Estadual 17.193/2012 que prevê a criação do Programa e dispõe em seu art. 3º que o Programa será desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná mediante celebração de parcerias e convênios com prefeituras.

Insta registrar que o Programa seria de suma importância se fosse voltado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por isso, importante seria se o mesmo fosse gratuito e voltado a este Público, com o intuito de promover atividades recreativas, profissionais e educativas, noções de primeiros socorros, prevenção de incêndios, dentre outros.

Vimos através do presente manifestar nosso interesse na implantação de tal programa que é de competência do Estado através do Corpo de Bombeiros de cada Município.

Desta forma, gostaríamos de obter informações se há alguma movimentação neste sentido junto a este Batalhão e se podemos colaborar ou contribuir para a viabilidade do Programa nesta Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Ficamos no aguardo de posicionamento. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Desde já agradecemos e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CONRADO SCHELLER
Prefeito de Cambé

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/748c9910-7dc7-4fe1-af2f-8bab21161466>.

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**)

em 04/12/2023 10:13:36 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/748c9910-7dc7-4fe1-af2f-8bab21161466>

